



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
24/09/22

## PROJETO DE LEI N° 108/2022

**ALTERA O §2º DO ART. 2º DA LEI 4.721, DE 31 DE AGOSTO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º. O §2º do Art. 2º da Lei 4.721, de 31 de agosto de 2005 passa a viger com a seguinte redação:

“Art.2º. ...

§2º. Nos eventos realizados na Câmara Municipal, dar-se-á preferência à realização de uma Sessão plenária do “Vereador Estudante”, nos moldes do que foi estabelecido, bem como discussão sobre políticas públicas, processo legislativo, temas sobre direitos fundamentais e direitos humanos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

-27-Set-2022-12:33-041565-12



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição de alteração busca trazer para debate dentro dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal os temas de direitos humanos e direitos fundamentais, considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz.

A base para o debate e criação de políticas públicas que está como objeto desta lei tem origem nestes pontos cruciais: Direitos Fundamentais e Direitos Humanos.

Para tanto, no intuito de promover de forma ainda mais ampla a discussão e provocar o debate sobre políticas públicas, se propõe o referido projeto.

Desta maneira, contamos com a aprovação dos nobres parlamentares.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2022.



VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO